



**PREFEITURA
ARARUAMA**

PLANO DE RETOMADA DA ECONOMIA EM FUNÇÃO DOS IMPACTOS DA COVID-19

GOVERNANÇA

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

**GABINETE
DA PREFEITA**

**DADOS CIENTÍFICOS
SAÚDE COLETIVA**

**PLANEJAMENTO
ECONOMIA**

Fábio Lessa Tinoco

**COMITÊ DO
PLANO DE RETOMADA**

**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Anderson Moura

Ana Paula Bragança

Dra. Mariana Daher

Anderson Moura

Fábio Lessa Tinoco

Luiza Cristina da Silva Vianna

Ana Maria B. de Oliveira Amaral

Flávia Corrêa da Silva

Dr. André Luiz Faria da Silva

ESTUDO TÉCNICO CIENTÍFICO SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO E RETOMADA DA ECONOMIA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

De acordo com o processo administrativo nº 5472.001.0014113/2020, foi feito um levantamento pela equipe técnica da saúde, com o fim de fundamentar a retomada econômica do Município. Tudo de acordo com a orientação e aprovação do Ministério Público Estadual, bem como a abertura gradual do comércio, onde foi levado em consideração o número de ocupação de leitos do Município para pessoas contaminadas pelo COVID-19, tanto para enfermaria quanto para UPG.

Sendo assim, a abertura do comércio será gradual e dividida em fases por bandeiras, estas nas cores: Vermelha, Laranja e Amarela.

Convém dizer que a avaliação será constante com o acompanhamento da curva de contaminação e caso a equipe técnica verifique o aumento da mesma, será feito o regresso à fase anterior. Essas medidas serão regulamentadas através de Decretos do Poder Executivo, sempre baseado em estudos técnicos.

BANDEIRA VERMELHA

Até **90% de ocupação** dos leitos gerais e **80% de ocupação** dos leitos de UPG'S


BANDEIRA LARANJA

Até **70% de ocupação** dos leitos gerais e **70% de ocupação** dos leitos de UPG'S


BANDEIRA AMARELA

Até **30% de ocupação** dos leitos gerais e **30% de ocupação** dos leitos de UPG'S

BANDEIRA VERMELHA determina que se mantenha o isolamento social, uso obrigatório de máscaras, só sendo orientado pela equipe técnica de saúde o funcionamento de cartórios, supermercados, hortifruti, padarias, peixarias, farmácias, Pet shops, agropecuárias, casas de materiais de construção, elétrica e hidráulica, borracharias, oficinas mecânicas e auto peças, depósitos de gás e postos de combustíveis, agências bancárias, dos correios, lotéricas, feiras livres apenas com produtos hortifrutigranjeiros, serviços da área médica em geral, serviços com os profissionais de educação física cadastrados, barbearia e salões de beleza, restaurantes e lanchonetes, entrega de obras públicas desde que seja sem aglomerações, podendo ser transmitidas por meio de "live", tudo sempre com medidas de restrições, mantendo-se fechados os demais comércios e proibindo festas, reuniões de qualquer tipo, inclusive religiosas, devendo permanecer fechados academias, clubes, shopping, teatro, boates, bares e ainda manter aulas escolares suspensas, barreiras intermunicipais ativas.



BANDEIRA LARANJA determina que se mantenha em parte o isolamento social, uso obrigatório de máscaras de proteção, mantem-se a proibição de aglomeração, sendo orientado pela equipe técnica de saúde pelo funcionamento de todos os comércios já liberados acrescidos das lojas de roupa e calçados, higiene pessoal, venda de automóveis, utilidades diversas e centro de estéticas, desde que com medidas de restrições. Autoriza-se cultos religiosos com restrições. Permanece proibido festas e reuniões, devendo permanecer fechados academias, clubes, teatro, bares e shopping com exceção dos comércios autorizados a funcionar. Frequência proibida em praças, praias, lagoas e piscinas coletivas. As aulas escolares permanecem suspensas. Exclui-se as barreiras intermunicipais. As pessoas que integram o grupo de risco e maiores de 60 anos de idade devem permanecer em isolamento domiciliar e social e só sair de suas residências caso necessário.



BANDEIRA AMARELA fica autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais já liberados e incluindo-se academias, bares, teatro, clubes. Libera-se a frequência em praias, lagoas, piscinas coletivas, praças, shopping. Estabelece o retorno das aulas escolares. Mantém-se a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção.

Todas as medidas de restrições serão adotadas através de Decreto Municipal do Poder Executivo, bem como as medidas de cuidados que cada estabelecimento deverá seguir para ter a autorização de funcionamento baseados em orientação da OMS, MS e Equipe Técnica Municipal.

As cores das bandeiras são para tomar como base de controle, podendo o Poder Executivo por zelo e precaução restringir tais liberações se achar necessário, principalmente levando-se em conta a estrutura do Município com relação a fiscalização.

A retomada deve ser gradual para que haja um melhor acompanhamento da evolução ou decréscimo do vírus no Município.